EDITAL Nº 016/2023 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DO EDITAL N° 17/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO

A Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UVPR/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO –** modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

Processo Seletivo para Tutores dos Cursos de Especialização da Unicentro, na modalidade de educação a distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

1.2 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de tutores para atuação no curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO,** ofertado na modalidade Educação a Distância;

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.4 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **TRÊS FASES**, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;

1.5 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO,** na modalidade Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada

à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.6 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no *site* https://ead.unicentro.br/editais/.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 33 (trinta e três) ~~31 (trinta e um)~~ TUTORES que acompanharão os alunos dos cursos de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, ofertados na modalidade de Educação a Distância, de forma on-line e presencial no polo, dessa forma, **o tutor deve ter disponibilidade para ir presencialmente ao polo** para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1 Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro abaixo:

LOCAIS DE ATUAÇÃO E VAGAS OFERTADAS		
APUCARANA-PR (uma vaga)	**FOZ DO IGUAÇU** (uma vaga)	**PATO BRANCO** (uma vaga)
ARAPONGAS (uma vaga)	**GOIOERÊ** (uma vaga)	**PINHÃO** (uma vaga)
ASTORGA (uma vaga)	**GUARANIAÇU** (uma vaga)	**PONTA GROSSA** (uma vaga)
BELA VISTA DO PARAÍSO (uma vaga)	**GUARAPUAVA** (cinco vagas) ~~(três vagas)~~	**PRUDENTÓPOLIS** (uma vaga)
BITURUNA (uma vaga)	**IRETAMA** (uma vaga)	**RESERVA** (uma vaga)
CAMPO LARGO (uma vaga)	**IVAIPORÃ** (uma vaga)	**SÃO JOÃO DO IVAÍ** (uma vaga)
CÂNDIDO DE ABREU (uma vaga)	**LAPA** (uma vaga)	**SARANDI** (uma vaga)
CÉU AZUL (uma vaga)	**LONDRINA** (uma vaga)	**TAMARANA** (uma vaga)
CURITIBA (uma vaga)	**NOVA TEBAS** (uma vaga)	**UMUARAMA** (uma vaga)
FAXINAL (uma vaga)	**PALMITAL** (uma vaga)	

2.2 Os requisitos para a função de tutor estão expressos no **ANEXO II**;

2.3 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas conforme cronograma de atividades das Coordenações do Curso e Nead/UAB, incluindo sábados.

2.3.1 O candidato deve residir na cidade polo do curso (conforme Quadro de Vagas).

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgão de fomento, no valor de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.5 Ao compor a equipe, o tutor receberá bolsas pagas pela SETI (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), com bolsas pagas diretamente em conta-corrente bancária;

2.6 Detalhes importantes a respeito da conta-corrente bancária:

a) **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

b) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

c) **Não** pode ser conta poupança;

d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;

e) Deve ser OBRIGATORIAMENTE no Banco do Brasil S/A.

2.7 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a Unicentro e com o Núcleo de Educação a Distância.

2.8 O tutor não poderá, em qualquer hipótese, ter acúmulo de bolsas vinculadas por outros Programas ou processos de tutorias.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação em **Curso de Graduação** ~~**na área de Ciências Sociais Aplicadas,**~~ autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior

reconhecida pelo MEC, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.2 Ter formação concluída em nível de **Pós-Graduação *Lato Sensu*** (possuir Diploma e Histórico) ou ***Stricto Sensu*** (possuir Diploma e Histórico), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores**,** como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.1.4 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.5 O candidato a tutor não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste quando da posse da vaga;

3.1.6 O interessado deve ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pelas Coordenações do Curso e Nead/UAB, a serem realizadas remotamente e presencialmente.

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

4.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

4.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

4.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

4.1.11 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma Licon Unicentro) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Educação a Distância dos Cursos em tela, e nas Unidades Educacionais diretas da Unicentro;

4.1.12 Desenvolver atividades internas na Unicentro e nos polos de apoio presencial, mediante programação organizada pela Coordenação do Curso, mediante programação organizada pelas Coordenação do curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, modalidade a distância, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes.

4.1.13 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertados no Polo.

5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de formação continuada, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;

5.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, no curso de formação (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;

5.3 **O não cumprimento dos subitens "5.1 e 5.2" deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital.**

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a POSTAGEM *ON-LINE* DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, constante (relacionada) no "item 7", deste Edital.

6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro ***(submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO)*, de 20 de março de 2023 a 03 de abril de 2023,** os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de acordo com o Anexo II - deste edital (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

7.1.2 Cópia do **DIPLOMA** (Cópia FRENTE E VERSO) e **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de curso em nível de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU S*TRICTO SENSU*, emitido por instituição reconhecida, de acordo com o Anexo II - deste edital;

7.1.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.1.4 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo III do Edital em tela;

7.2 A inscrição no processo seletivo de tutores deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2023/2 **no período entre 08h00min, do dia 20 de março de 2023 e às 23h59min do dia 03 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.3 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado é OBRIGATÓRIO o candidato escolher o polo de interesse e acessar as bandejas e fazer a submissão ON-LINE de toda a DOCUMENTAÇÃO exigida neste processo seletivo de tutores, para ter a sua inscrição homologada;

7.4. As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no *"item 7.2*, no período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead/UAB/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.5 Dúvidas sobre o sistema de inscrição e a utilização da Plataforma Licon Unicentro podem ser encaminhadas para o *e-mail:* nead@unicentro.br

7.6 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.7 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.8 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

8 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A SEGUNDA fase do processo de seleção é composta por duas avaliações, que estarão disponíveis **do dia 17 a 24 abril de 2023**;

8.1.1 As avaliações da segunda fase serão compostas por uma avaliação on-line com 10 questões objetivas e um desafio prático;

8.1.2 A partir do início da avaliação on-line, o candidato terá até no máximo 40 minutos para realização da avaliação, sem interrupção de tempo e terá apenas uma tentativa para a realização da avaliação;

8.1.3 Para a nota da avaliação on-line será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato;

8.1.4 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação on-line (avaliação objetiva), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.5 Para prosseguir no processo seletivo de tutores em tela, o candidato que atingiu uma pontuação

mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação on-line, terá acesso ao desafio prático;

8.1.6 O desafio prático compreenderá uma reflexão de duas questões indicadas na plataforma *Licon*. A primeira delas será responder uma pergunta, usando recurso ou interface digital indicado pela Comissão de Seleção. A segunda, será o registro de um estudo de caso, que deverá ser gravado. As duas ações do desafio prático deverão ser registradas na Plataforma Licon, de acordo com orientações dadas pela Comissão de Seleção.

8.1.7 Para a apresentação do vídeo do desafio prático, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Efetuar a gravação em vídeo, com duração entre 08 e 10 minutos, de acordo com o plano proposto;

b) Efetuar a hospedagem do vídeo em canal pessoal no YouTube (www.youtube.com) e disponibilizar o link do vídeo em modo "não listado";

c) Acessar a Plataforma Licon no período previsto no cronograma constante do Anexo I e seguir as orientações e indicação de postagem do endereço eletrônico do vídeo hospedado.

8.1.8 O candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame;

8.1.9 A pontuação máxima a ser atingida no desafio prático será de 100 (cem) pontos e observará os critérios determinados no Anexo IV.

8.1.10 Será atribuída nota zero ao candidato quando:

a) o plano do desafio prático não observar os modelos constantes do Anexo IV;

b) deixar de compartilhar e enviar na Plataforma Licon, a primeira atividade, usando recurso e interfaces digitais;

c) deixar de apresentar o vídeo, bem como aquele cujo vídeo esteja indisponível, restrito ou que, por qualquer outro motivo, não permita a visualização, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

d) o vídeo apresentado estiver com baixa qualidade, incompleto ou que de algum modo esteja prejudicada a imagem ou áudio de forma a impossibilitar a avaliação adequada de seu conteúdo;

d) deixar de observar as regras de entrega do vídeo e da primeira atividade, determinadas neste Edital.

8.1.13 A apresentação do vídeo deverá ser feita pelo próprio candidato.

8.1.14 Os conteúdos da área de Educação a Distância (EaD), tutoria, modelos de design instrucional, *Moodle*, recursos e interfaces digitais e experiência do usuário, para avaliação on-line e desafio prático, estão relacionados a seguir:

AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), TUTORIA, MODELOS DE DESIGN INSTRUCIONAL, MOODLE, RECURSOS E INTERFACES DIGITAIS E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
AVALIAÇÃO ON-LINE	**1. As principais concepções educacionais em EaD;** **2. A importância do tutor no processo de ensino em EaD;** **3. A interação entre tutor, professor e aluno;** **4. O *feedback* no processo de construção de conhecimento na modalidade de educação a distância;** **5. O processo de acompanhamento da aprendizagem do aluno: evasão, repetência e retenção;** **6. Plataforma Moodle;** **7. Recursos e interfaces digitais;** **8. Design instrucional: modelos clássicos, ágeis e emergentes;** **9. Experiência do usuário em plataformas digitais.**

8.1.15 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos em uma das avaliações (AVALIAÇÃO ON-LINE ou DESAFIO PRÁTICO), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.9 A nota final referente à SEGUNDA FASE de cada candidato, deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações on-line e desafio prático, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) pontos em cada prova.

9 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 **DA ENTREVISTA**

a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, **via *WEBCONFERÊNCIA***, no período de **28 de abril de 2023;**

b) O candidato que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio**,** será desclassificado deste processo seletivo;

c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;

d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE,** será desclassificado deste processo seletivo;

9.2 A ENTREVISTA ON-LINE será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade Educação a Distância – EaD e Tutoria em EaD e, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA

ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.3 Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

9.4 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato na fase 2 e fase 3.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;

b) Maior nota na Entrevista;

c) Maior idade.

10.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado, no *site:* https://ead.unicentro.br/editais/

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

11.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

11.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela SETI (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

11.4 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Cursos ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

12.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores**,** como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: https://ead.unicentro.br/editais/

12.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

12.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

12.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

12.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

12.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

12.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

12.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização**,** no âmbito de sua competência;

12.12 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

12.13 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UVPR/UNICENTRO;

12.14 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

12.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

12.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 20 de março de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADE		PERÍODO
FASE 1	1º	**Inscrição e postagem de documentos**	**> De 20 de março de 2022 até 03 de abril de 2023.** Endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2023/2
	2º	**Resultado da homologação**	**> Dia 10 de abril de 2023.** Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	3º	**Período de interposição de recursos**	**> Dia 11 e 12 de abril de 2023,** somente via e-mail nead@unicentro.br
	4º	**Resultado da interposição de recursos**	**> Dia 13 de abril de 2023.** Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
FASE 2	1º	**Avaliação *on-line* e orientações do desafio prático**	**> De 17 a 24 de abril de 2023. DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA LICON/UNICENTRO** https://licon.unicentro.br / OBS: Informações adicionais serão enviadas via e-mail aos candidatos aptos a essa fase.
	2º	**Resultado dos aprovados**	**> Dia 26 de abril de 2023.** Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
FASE 3	1º	**Entrevista *on-line***	**> No período de 28 de abril de 2023.** O horário e o link serão disponibilizados via edital no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	2º	**Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados**	**> Dia 03 de maio de 2023.** Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/
	3º	**Período de interposição de recursos**	> **Dia 04 e 05 de maio de 2023**, no e-mail nead@unicentro.br
	4º	**Resultado da interposição de recursos e resultado final**	> **Dia 08 de maio de 2023.** Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais

ANEXO II

CURSOS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR
1.1 Ter formação em Curso de Graduação ~~na área de Ciências Sociais Aplicadas~~, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. 1.2 Ter formação concluída em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (possuir Diploma e Histórico) ou *Stricto Sensu* (possuir Diploma e Histórico), emitido por instituição reconhecida.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo Órgão_____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 016/2023 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO,** no âmbito do NEAD/UVPR/UNICENTRO.

Local: _____

Data:_____

Assinatura do(a) Candidato(a):_____

Guarapuava, _____de_____de 202__.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO PRÁTICO

Documento escrito e vídeo gravado

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESAFIO PRÁTICO (DOCUMENTO ESCRITO)			
PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ESCRITO	O candidato apresenta o documento escrito com todas as indicações previstas no desafio prático.	25	**Máximo de 50 pontos**
	O candidato apresenta o documento escrito com coerência e adequação das análises com a temática.	15	
	O candidato apresenta o documento escrito. O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; rigor no uso e terminologia técnica da área; formação de frases e de parágrafos; ortografia, concordância, pontuação, citações e referências.	10	
DESAFIO PRÁTICO (VÍDEO GRAVADO)			
VÍDEO GRAVADO E DISPONIBILIZADO	O candidato demonstra no vídeo, propriedade e conhecimento na discussão do desafio prático proposto.	25	**Máximo de 50 pontos**
	O candidato apresenta no vídeo, rigor na argumentação pessoal, precisão e clareza na linguagem	15	
	O candidato apresenta no vídeo, som, iluminação e enquadramento em ambiente neutro e adequado.	10	
	TOTAL		**100 pontos**

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **DECRETO Nº 9.057,** de 25 de maio de 2017. Atualiza a legislação e regulamenta a Educação a Distância no país. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603/do1-2017-05-26-decreto-n-9-057-de-25-de-maio-de-2017-20238503.

BEHAR, Patrícia Alejandra. **Modelos pedagógicos em Educação a Distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CARDOSO, Ana Carolina Simões. **O feedback aluno-aluno em um ambiente virtual de aprendizagem**. Disponível em: «https://www.scielo.br/j/tla/a/fFTtQLh9bwVDpMxYHCQ4cHg/?lang=pt»

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa; AZEVEDO JUNIOR, Delmir Peixoto de; NOGUEIRA, Osvaldo. **DI 4.0: inovação na educação corporativa.** São Paulo: Saraiva, 2019.

GRILO, Andre. **Experiência do usuário em interfaces digitais:** compreendendo o design nas tecnologias da informação. Natal: SEDIS, UFRN, 2019.

MELLO, Carlos Alberto; BLEICHER, Sabrina; SCHUELTER, Giovana. **O papel do tutor na EaD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem**. Disponível em: «https://moodle.ead.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=68836&chapterid=11417»

MOODLE. Documentação. Disponível em: «https://docs.moodle.org/400/en/Main_page».

SOUZA, Alba Regina Battisti de; SARTORIB, Ademilde Silveira; ROESLERC, Jucimara. **Mediação pedagógica na Educação a Distância:** entre enunciados teóricos e práticas construídas. Disponível em: «https://moodle.ead.ifsc.edu.br/pluginfile.php/182798/mod_resource/content/1/Mediacao-Pedagogica_na_%20EaD.pdf»